



paga a menor, em virtude de ter sido designado para responder pela Comarca de Abaiara, no mês de outubro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de junho de 2014.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Referência: 8513107-22.2013.8.06.0000

Assunto: Pagamento de auxílio alimentação

Interessado(s): Lêda Maria Coelho Cardoso, Assessora de Desembargador

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais) referente ao auxílio-alimentação do período 1º/06/2011 a 31/12/2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Referência: 8519564-04.2012.8.06.0001

Assunto: Auxílio Alimentação

Interessado(s): Júlia Mendes do Monte

Reconheço e autorizo o pagamento de DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), correspondente a 08 (oito) dias do benefício de auxílio alimentação, sendo 02 (dois) dias do mês de outubro/2012, 05 (cinco) dias do mês de novembro/2012 e 01(um) dia do mês de dezembro/2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Referência: 8517016-72.2013.8.06.0000

Assunto: Auxílio Alimentação

Interessado(s): Paulo César Rocha

Reconheço e autorizo o pagamento de DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), referente ao benefício de auxílio alimentação, no período de 19 de novembro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Referência: 31716-91.2009.8.06.0000

Assunto: Pagamento de Diárias

Interessado(s): Geraldo Magela de Barros Moura Júnior, Antônio Santos Pereira Júnior, Antônio Alexandre da Silva e Ricardo Menezes de Oliveira

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para GERALDO MAGELA DE BARROS MOURA JÚNIOR; R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para ANTÔNIO SANTOS PEREIRA JÚNIOR; R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA, e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para RICARDO MENEZES DE OLIVEIRA, referente à 1½ (uma e meia) diárias para cada um, tendo em vista viagem à Comarca de Guaramiranga, a serviço de segurança da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos dias 28 e 29 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de junho de 2014.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 69/2014

Instauração de Sindicância nos autos do Processo nº. 8502521-42.2013.8.06.0026.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 59, inciso XI e do artigo 480, caput, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei nº 12.342, de 28/07/94) e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, e, ainda, do artigo 8º e seguintes, da Resolução nº. 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como do art. 209 da Lei Estadual nº 9.826/74, instaurar SINDICÂNCIA, destinada a apurar os fatos apontados no Processo nº. 8502521-42.2013.8.06.0026, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares, Drs. Marcelo Roseno de Oliveira, Neuter Marques Dantas Neto e Joaquim Vieira Cavalcante Neto, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de sessenta (60) dias para conclusão dos atos investigatórios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA